



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 84/2022-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 6345/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, titular ou substituto(a), no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 84/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa C A SILVA COSTA, CNPJ nº 11.985.324/0001-42, com sede na Rua Cel. José Nunes, 1336, Centro, Limoeiro do Norte/CE, Telefone: (85) 99927-0220; Correio Eletrônico: f.cantoverde@gmail.com, neste ato representada por CHARLES ANDERSON SILVA COSTA, CPF nº \*\*\*.372.973-\*\*, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada			Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes			
				A	B	C	
2	Muda de planta tipo ixora japonesa anã na cor: vermelha.	Unidade	200	100	100	200	5,80
3	Muda de planta tipo babosa (aloe arborescens), medindo 15 cm. Variação de medidas em torno de 10% do valor de referência.	Unidade	100	-	50	200	19,00
4	Muda de planta tipo onze horas dobrada cores sortidas, medindo 15 cm. Variação de medidas em torno de 10% do valor de referência.	Unidade	100	-	50	200	5,55
5	Muda de planta tipo sunpatiens cores diversas, medindo 10 cm. Variação de medidas em torno de 10% do valor de referência.	Unidade	300	-	100	200	8,00
7	Pedra brita N1 para canteiros	Metro Cúbico	12	12	50	20	207,30
8	Adubo tipo humus de minhocas para vasos e jardins, saco com 25 kg.	Saco 25,00 kg	80	-	30	100	36,50
9	Argila expandida em saco com 50 litros.	Unidade (saco com 50L)	80	-	-	100	56,40
10	Pedrisco branco em saco com 40 kg.	Saco 40kg	30	-	20	100	37,88
11	Casca de pinus polida, tamanho médio, para vasos e jardins em saco com 5kg.	Unidade (Saco com 5kg)	10	-	50	200	60,20
12	Seixos branco rolado nº3 em sacos de 25kg.	Saco 25,00 kg	50	10	20	100	56,75
13	Terra preta vegetal adubada, acondicionada em sacos de 10 kg.	Unidade	50	-	25	200	13,55

Órgão Público Participante A: IFRN/NC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Norte / Campus Nova Cruz

Órgão Público Participante B: C3DN – Comando do 3º Distrito Naval

Órgão Público Participante C: IFRN/JC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus João Câmara

Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 84/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 84/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo **ORGÃO GERENCIADOR** ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 84/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o **ORGÃO GERENCIADOR** ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 84/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do **ORGÃO GERENCIADOR**.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.”

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO  
GRANDE DO NORTE  
Diretora-Geral**

**C A SILVA COSTA  
CNPJ N° 11.985.324/0001-42  
CHARLES ANDERSON SILVA COSTA  
\*\*\*.372.973-\*\***